



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



DECRETO Nº 859/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências."

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de **Canitar**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 294/2007 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 339/2008, que criou o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/ FUNDEB**; e,

CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho do FUNDEB nomeado pelo Decreto nº 769/2015, de 10 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB**, no Biênio 2015/2017, os membros abaixo relacionados:

I. Representantes do Poder Executivo

Titular: Douglas Ribeiro Dias CPF:170.628.278-86
Suplente: Neide Maria Vendramini CPF:004.222.059-90
Titular: Marli Aparecida Furlaneto de Lima CPF:061.854.568-93
Suplente: André Pereira Lourenço dos Santos CPF:303.627.138-47

II. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Roberta Gomes Fabro França CPF:310.869.588-61
Suplente: Natalina Fatima de Almeida CPF:275.196.088-08

III. Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Adriana Eliza Martins de Paula Garcia CPF:273.517.148-51
Suplente: Maria Silvia Possarle CPF:061.764.358-03

IV. Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Angela Regina da Silva Palma CPF:212.681.838-14

PREFEITURA
de Canitar
Decreto reg
nº _____
Publicado em

Prefeitura M
Canitar, ____



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



Suplente: Andreia Evangelista CPF:096.203.018-03

V. Representantes de pais de alunos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Lucila de Oliveira Rudinisk CPF:364.334.418-07

Suplente: Valeria Domingues de Melo Damasceno CPF:390.045.528-71

Titular: Joana D'arc Victoriano Damasceno CPF:335.243.628-26

Suplente: Claudia Lídia de Souza Fernandes CPF:302.234.478-38

VI. Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Lucineia Tofaneli Ferreira CPF:308.995.788-45

Suplente: Laide Aparecida Shen CPF:295.783.838-94

Titular: Marcia Diniz Silvério CPF:400.937.548-50

Suplente: Marilza Batista Campos CPF:158.528.318-88

VII. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Silvia Maria Rodrigues CPF:277.076.928-61

Suplente: Marcos Aurélio Marcelino CPF:264.170.968-66

VIII. Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Franciele de Arruda Pereira Russo CPF:390.577.248-55

Suplente: Ana Carolina Arruda Ananias Estevão CPF:390.577.258-27

Art. 2º - O Conselho terá Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos entre os membros ora nomeados.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho ora nomeados, será de 02 (dois) anos, sendo vedada a recondução para mandato subsequente.

Art. 4º - A função de membro do Conselho é considerada como de relevante interesse social prestado ao município e não será remunerada.

Art. 5º - As competências do Conselho são as constantes do art. 3º, da Lei Municipal nº 294/2007.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canitar (SP), em 10 de Agosto de 2017.


Aníbal Feliciano PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Prefeito Municipal de Canitar
Decreto registrado nesta Secretaria sob
nº 859, fls. _____, Livro nº 02.
Publicado por afixação na Câmara e
Prefeitura Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 10 / 08 / 2017.